MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 198, de 3 de agosto de 2026

A COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SPOA/MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e considerando o que consta no processo nº 21000.055273/2025-28, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 168/2025¿**, celebrado com a empresa **RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA¿.**, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de 06 (seis) veículos de representação e 01 (um) veículo utilitário, todos sem motorista, além de outros veículos comuns e utilitários em caráter eventual, com motorista, para o transporte de servidores e cargas em benefício do Ministério da Agricultura e Pecuária, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como seguro total, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I) **JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS COSTA**, matrícula SIAPE nº 1798167, Gestor do Contrato;

II) **CLEMENTINO PEREIRA MATOS NETO**, matrícula SIAPE nº 1757427, Gestor do Contrato Substituto;

III) **LUCAS RABELO SILVA**, matrícula SIAPE 1855624, Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato;

IV) **NAYARA ALVES MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 1383051, Fiscal Técnica e Administrativa Substituta;

V) **CÁSSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA** SIAPE 3530134, Fiscal Setorial - MDA;

VI) **PAULO HENRIQUE DE CASTRO SILVA**, matrícula SIAPE 1797522, Fiscal Setorial substituto - MDA;

VII) **MARCELA NUNES MESQUITA RIBAS LOPES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1668319, Fiscal Setorial - MPA;

VIII) **WESLEY LIRA GABRIEL**, matrícula SIAPE 3450201, Fiscal Setorial substituto - MPA;

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA TIMO ALMEIDA
Coordenadora-geral de Aquisições - Substituta

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/450723

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe